



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50605.002770/2018-93

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº SR/05-00487/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Maury Sousa Lima**, nomeado pela Portaria nº 114 de 06/08/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.938.382/0001-79, sediada na Av. São Rafael, 1405 - Edf. Evolution Business, Sala 905, São Marcos, Salvador - Bahia, CEP: 41.253-190, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. **Adelino Costa Ferreira Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 07.██████-20, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 808.██████00, conforme procuração com selo de autenticidade nº 1598AF1882321, tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.002770/2018-93 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo Contratual, decorrente do Pregão nº 101/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com início em 16/09/2021 e término em 16/09/2022, conforme subitem 2.1 do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº SR/05-00487/2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Cláusula Segunda do Contrato SR/05-00487/2019.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de prorrogação de prazo contratual, o valor global estimado do CONTRATO passará de R\$ 1.621.391,46 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2.445.334,34 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a partir de 16/09/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme resumo abaixo:

Período 16.09.2019 a 16.09.2020	12 meses	R\$ 804.808,45
Período 16.09.2020 a 16.09.2021	12 meses	R\$ 816.583,00
Período 16.09.2021 a 16.09.2022	12 meses	R\$ 823.942,88
Valor Total do Contrato		R\$ 2.445.334,34

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO, a partir de 16/09/2021, será de R\$ 68.400,42 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais e quarenta e dois centavos), que poderá ser acrescido do valor de R\$ 784,46 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), nos meses que houver dedetização, até o limite de 4 (quatro) dedetizações no período de 16/09/2021 a 16/09/2022.

POSTOS DE TRABALHO			
Posto de Trabalho	Quantidade Contratada	Valor Unitário	Valor Total Mensal
Servente	14	4.442,33	62.192,64
Copeira	2	3.103,89	6.207,78

3.3. O CONTRATO passará a ter como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (Sei! nº 8666207).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 823.942,88 (oitocentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	39252/393027
Fonte:	0350393003
Programa de Trabalho:	26122003220000001
Elemento de Despesa:	339037-02
PI	DAF00003

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas a Nota de Empenho nº 2021NE000002, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) respectivamente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

6.1. A vigência do presente termo aditivo é de 16/09/2021 à 16/09/2022.

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Amauri Sousa Lima
Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia

Adelino Costa Ferreira Júnior
Higiclean Limpeza e Conservação Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Adelino Costa Ferreira Junior, Usuário Externo**, em 03/08/2021, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima, Superintendente**, em 05/08/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8818248** e o código CRC **2F97B7F3**.

Referência: Processo nº 50605.002770/2018-93

SEI nº 8818248



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício Civil Towers, Torre
Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA |